

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2019

Assunto:- Requer ao Secretário Municipal de Obras e Viação, a viabilização do remanejamento de poste de iluminação pública instalado na Rua Reinaldo Pelegrini, 544, no Jardim Canaã II, pelo motivo que especifica.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos regimentais de costume, seja oficiado o Secretário Municipal de Obras e Viação, instando S.Sa. para que se digne promover gestão junto à ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A., empresa responsável pela manutenção da infraestrutura de iluminação pública da cidade de Mogi Guaçu, com vistas a viabilização de demandas que culminem no remanejamento de poste de iluminação pública situado na Rua Reinaldo Pelegrini, altura do imóvel de número 544, no Jardim Canaã II, no afã de solucionar anseio de proprietário de imóvel situado neste endereço que está encontrando enormes dificuldades em adentrar e sair com seu veículo na garagem de sua residência, porquê o poste está instalado praticamente defronte ao imóvel citado.

Sala "Ulysses Guimarães", 09 de agosto de 2019.

Vereador LUÍS ZANCO NETO

(Líder da Bancada do P.T.C.)

patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br

De: Poder Publico <Poder.Publico@elektro.com.br>

Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 10:34 patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br

Cc: Eduardo Zornoff; Andre Fernandes

Assunto: UC 16675061 - CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - INF. SOBRE

SERVIÇOS

Anexos: elektro.pdf

Olá Sra. Vanessa, Bom dia!

Informamos que referente ao Oficio da Câmara Municipal de Mogi Guaçu e esclarecemos que para remanejamento de posto de iluminação pública, a solicitação deve ser encaminhada pela Prefeitura Municipal. Haja vista a necessidade de elaboração de estudos, projetos e custeio da nova obra em questão pela Prefeitura.

O número de protocolo do atendimento é 01.63565427

Temos uma rede credenciada para pagamento das contas e poderá encontrar o endereço mais perto de sua casa na conta de energia ou CLICANDO AQUI: https://www.elektro.com.br/prestadores-de-servico/canais-de-pagamento

Conheça os serviços disponíveis em nosso APP Elektro Fácil ou pelo site Clicando aqui.

Obrigado e conte sempre com a gente!



Julia Rodrigues Aquino
Atendimento ao Cliente - Poder Publico
Customer Service - Government Relationship
Servicio al Cliente - Poder Publico

e-mail: poder.publico@elektro.com.br

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.



De: patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br < patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 10:31 Para: Poder Publico <Poder.Publico@elektro.com.br>

Assunto: Remanejamento de Posto de iluminação pública - Requerimento nº 269/2019

Bom dia, segue em anexo expediente subscrito pelo Vereador Luís Zanco Neto, datado de 07/08/2019.

Vanessa Ferian Departamento Administrativo

(19) 3851-6100 patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br





www.camaramogiguacu.sp.gov.br





Livre de vírus. www.avast.com.

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil, criminal or any other specified liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its business group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br

De: patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br

Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 10:31

Para: poder.publico@elektro.com.br

Assunto: Remanejamento de Posto de iluminação pública - Requerimento nº 269/2019

Anexos: elektro.pdf

Bom dia, segue em anexo expediente subscrito pelo Vereador Luís Zanco Neto, datado de 07/08/2019.

Vanessa Ferian

Departamento Administrativo

(19) 3851-6100 patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br





www.camaramogiguacu.sp.gov.br



youtube.com/camaramogiguacu



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR LUÍS ZANCO NETO

Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2019.

Prezados Senhores,

Sirvo-me deste para cumprimentá-los e, ao ensejo, solicitar a especial atenção de Vossas Senhorias, com vistas à realização de serviço de remanejamento de posto de iluminação pública localizado defronte ao imóvel de número 544, da Rua Reinaldo Pelegrini, no Jardim Canaã II, neste município, no afã de solucionar anseio do proprietário que está encontrando enormes dificuldades em adentrar e sair com seu veículo na garagem de sua residência, por conta de poste instalado praticamente defronte ao imóvel citado, na esteira da Lei Municipal nº 5.100, de 09 de novembro de 2017 (cópia anexa).

Na expectativa de contar com o indispensável apoio de Vossas Senhorias, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemonos,

Cordialmente.

Ver. LUÍS ZANCO NETO

Lider da Bancada da PTC

À Empresa

ELEKTRO - Eletricidades e Serviços S/A.

MOGI GUAÇU - SP



Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2019

Assunto:- Requer a ELEKTRO - Eletricidade e Serviços, seja remanejado poste de iluminação pública defronte ao nº 544 da Rua Reinaldo Pelegrini, no Jardim Canaã II, neste município.

SENHOR PRESIDENTE.

REQUEIRO, nos termos regimentais de praxe, seja oficiado à ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A., empresa responsável pela manutenção da infraestrutura de iluminação pública da cidade de Mogi Guaçu, para que se digne determinar estudos com vistas ao remanejamento de poste de iluminação pública situado na Rua Reinaldo Pelegrini, altura do imóvel de número 544, no Jardim Canaã II, no afã de solucionar anseio de proprietário de imóvel situado neste endereco que está encontrando enormes dificuldades em adentrar e sair com seu veículo na garagem de sua residência, por conta do poste instalado praticamente defronte ao imóvel citado.

Sala "Ulysses Guimarães", 19 de julho de 2019.

(Lider da Bancada do P.T.C.) Vereador LUÍS ZANCO NETO

Retita

Rua José Colombo, 235 • Cep 13840-065 • Telefax: (19) 3851-6100 E-mail: cmmguacu@dglnet.com.br • Home Page: www.camaramogiguacu.sp.gov.br



Estado de São Paulo

LEI N° 5.100, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Projeto de Lei nº 21/2017, do Ver. Luciano Firmino Vieira) Dispõe sobre normas de proceder à retirada de postes, nos casos que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5° do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte **L E I**:

- **Art. 1º** Fica a empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município de Mogi Guaçu, obrigada a proceder à retirada de postes que esteja dificultando a locomoção e colocando em risco a segurança de pedestres, veículos e imóveis, gratuitamente ao munícipe.
- Art. 2º A retirada de que trata o artigo anterior, dar-se-á quando o poste impossibilitar o trânsito de pedestres em passeio públicos, diante de áreas edificadas ou não; ou de acesso de veículos a garagens; ou quando colocados muito próximos a imóveis podendo vir a causar danos decorrentes de descarga elétrica; ou quando estiver na rua atrapalhando o transito, podendo causar acidentes.
- Art. 3º A empresa concessionária de distribuição de energia neste Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da regulamentação da presente Lei, para a completa retirada dos postes que se encontram na situação descrita no artigo anterior.
- **Art. 4º** Após o prazo, a empresa concessionária de distribuição de energia deverá apresentar relatório à Secretaria de Obras e Viação do Município, quantificando os postes e os locais de onde foram retirados.
- **Art. 5º** O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
- I Pela não remoção dos postes que causam transtorno aos moradores, multa de 150 UFIM's (cento e cinquenta Unidades Fiscais do Município).





Estado de São Paulo

LEI Nº 5.100/2017.

 II – As multas previstas no inciso I deste artigo poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 09 de novembro de 2017. "Ano 140° da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877".

Ver. Luís ZANCO NETO Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA Supervisor Geral

Protocolo nº 3353/2017

Google Maps 465 R. Rachel Trevisani Martini



Captura da imagem: set 2011

Mogi-Guaçu, São Paulo



Street View - set 2011



ANA Lucia Melo Goncalves Rua Reinaldo Peleguini Nº 544 CANAA TI 99309500 97896766

ZANCO

patrimonio@camaramogiguacu.sp.gov.br

Poder Publico < Poder. Publico@elektro.com.br>

Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2019 10:30 Para:

patrimonio@camaramogiquacu.sp.gov.br Assunto:

RES: Remanejamento de Posto de iluminação pública - Requerimento nº

269/2019

Anexos: image001.jpg

Olá!

Confirmamos que recebemos a sua mensagem e ela será respondida o mais breve possível.

Já conhece todos os serviços online que disponibilizamos para você? Acesse www.elektro.com.br, faça seu login e tenha acesso a mais de 20 tipos de consultas, solicitações e informações.

Obrigado e conte sempre com a gente!



Rua Ary Antenor de Souza, nº 321 | Campinas | São Paulo E-mail.: Poder.Publico@elektro.com.br

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL. PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY. PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil, criminal or any other specified liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its . . .

business group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.